4.3 Razão de Completude do Envio dos Dados do Padrão TISS (Razão TISS/DIOPS) (PESO 2)

Nomenclatura Simplificada

Qualidade da Informação em Saúde Enviada para a ANS

Conceito

Relação entre o Total do Valor Informado em Reais dos eventos de atenção à saúde do Padrão TISS enviados à Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS e o Total do Valor em Reais da Despesa Assistencial – corresponde ao valor em Reais da Despesa Assistencial dos EVENTOS/SINISTROS CONHECIDOS OU AVISADOS e da Receita de CONTRAPRESTAÇÕES DE CORRESPONSABILIDADE CEDIDA, de ASSISTÊNCIA À SAÚDE HOSPITALAR E ODONTOLÓGICA, informados no Documento de Informações Periódicas das Operadoras de Planos de Assistência à Saúde – DIOPS/ANS, conforme estabelece sua Norma, no período considerado.

Método de cálculo

Total do Valor Informado em Reais dos eventos de atenção à saúde
Total do valor em Reais da Despesa Assistencial e da Receita de Corresponsabilidade Cedida

Definição de termos utilizados no indicador

Total do valor informado em Reais dos eventos de atenção à saúde – corresponde ao somatório do conteúdo do campo 050 "Valor informado da guia"; do campo 094 "Valor da cobertura contratada na competência"; do campo 103

"Valor total dos itens fornecidos" e do campo 116 "Valor total informado" enviados pela operadora e incorporados ao banco de dados da ANS, conforme estabelecido no Padrão TISS, no período considerado.

Total do valor em Reais da Despesa Assistencial e da Receita de Corresponsabilidade Cedida – corresponde ao valor em Reais da Despesa Assistencial dos EVENTOS/ SINISTROS CONHECIDOS OU AVISADOS e da Receita de Corresponsabilidade Cedida de ASSISTÊNCIA À SAÚDE HOSPITALAR E ODONTOLÓGICA, informados no Documento de Informações Periódicas das Operadoras de Planos de Assistência à Saúde – DIOPS/ANS, conforme estabelece sua Norma, no período considerado. As contas consideradas no DIOPS para comparação com o valor informado no TISS são:

311711011;311711013;311711021;311711023;311711031;311711033;

311711041;311711043;311711051;311711053;311711061;311711063;

311712011;311712031;311712033;311712041;311712043;311712051;

311712053;311712061;311712063;311721011;311721013;311721021;

311721023;311721031;311721033;311721041;311721043;311721051;

311721053;311721061;311721063;311722011;311722031;311722033

311722041;311722043;311722051;311722053;311722061;311722063;

411111011;411111017;411111021;411111027;411111031;411111037;

411111041;411111047;411111051;411111057;411111061;411111067;

411112031;411112037;411112041;411112047;411112051;411112057;

411112061;411112067;411121011;411121017;411121021;411121027;

411121031;411121037;411121041;411121047;411121051;411121057;

411121061;411121067;411122031;411122037;411122041;411122047;

411122051;411122057;411122061;411122067;411211011;411211021;

411211031;411211041;411211051;411211061;411212031;411212041;

411212051;411212061;411221011;411221021;411221031;411221041;

411221051;411221061;411222031;411222041;411222051;411222061;

411311011;411311021;411311031;411311041;411311051;411311061;

411312031;411312041;411312051;411312061;411321011;411321021;

411321031;411321041;411321051;411321061;411322031;411322041;

411322051;411322061;411411011;411411017;411411021;411411027;

411411031;411411037;411411041;411411047;411411051;411411057;

411411061;411411067;411412031;411412037;411412041;411412047;

411412051;411412057;411412061;411412067;411421011;411421017;

411421021;411421027;411421031;411421037;411421041;411421047;

411421051;411421057;411421061;411421067;411422031;411422037;

411422041;411422047;411422051;411422057;411422061;411422067;

411511011;411511021;411511031;411511041;411511051;411511061;

411512031;411512041;411512051;411512061;411521011;411521021;

411521031;411521041;411521051;411521061;411522031;411522041;

411522051;411522061;411711011;411711017;411711021;411711027;

411711031;411711037;411711041;411711047;411711051;411711057;

411711061;411711067;411712031;411712037;411712041;411712047;

411712051;411712057;411712061;411712067;411721011;411721017;

411721021;411721027;411721031;411721037;411721041;411721047;

411721051;411721057;411721061;411721067;411722031;411722037;

411722041;411722047;411722051;411722057;411722061;411722067;

411911011;411911017;411911021;411911027;411911031;411911037;

411911041;411911047;411911051;411911057;411911061;411911067;

411912031;411912037;411912041;411912047;411912051;411912057;

411912061;411912067;411921011;411921017;411921021;411921027;
411921031;411921037;411921041;411921047;411921051;411921057;
411921061;411921067;411922031;411922037;411922041;411922047;
411922051;411922057;411922061;411922067;411611011;411611017;
411611021;411611027;411611031;411611037;411611041;411611047;
411611051;411611057;411611061;411611067;411612031;411612037;
411612041;411612047;411612051;411612057;411612061;411612067;
411621011;411621017;411621021;411621027;411621031;411621037;
411621041;411621047;411621051;411621057;411621061;411621067;
411622031;411622037;411622041;411622047;411622051;411622057;
411622061;411622067.

Além da relação acima, que tem em seu 7º digito o número '0' (zero), são consideradas as contas que tem nesse dígito os números '1'(um), '2'(dois) ou '7'(sete).

Interpretação do indicador

Permite medir a completude e inferir a qualidade do envio de dados do Padrão TISS da operadora para a ANS. Essas características são medidas através da razão entre o total do Valor Informado em Reais dos eventos de atenção à saúde e o Valor em Reais da Despesa dos Eventos/Sinistros Conhecidos ou Avisados de Assistência à Saúde Hospitalar e Odontológica informados no DIOPS/ANS, no período considerado. Quanto mais próximos esses valores estiverem entre si, mais próxima de 1 (um) estará a razão entre eles, portanto, mais próximos da completude

estarão os dados do Padrão TISS da operadora incorporados ao Banco de Dados da ANS.

Usos

Avaliar no monitoramento a completude do envio de dados do Padrão TISS da operadora à ANS.

Parâmetros

Os normativos estabelecidos pela ANS preconizam que todos os dados dos eventos de atenção à saúde prestados em beneficiários de planos privados de assistência à saúde sejam enviados à ANS, nas definições do Padrão TISS e do Documento de Informações Periódicas das Operadoras de Planos Privados de Assistência à Saúde - DIOPS.

Meta

A meta anual é atingir um resultado igual a 1,0 no período considerado.

Pontuação

Indicador	**Pontuação**
Resultado	**Valor de 0 a 1**
Resultado < 0,7 ou > 1,1	0
0,7 ≤ Resultado <0,9	0,7 ≤ V <0,9
0,9 ≤ Resultado ≤ 1,1	1

V = Resultado da Fórmula

Fonte de dados

TISS, CADOP e DIOPS

Numerador - ANS/Sistema TISS.

Obs: Para apuração do numerador é utilizada a data do protocolo da cobrança (conforme dados enviados pelas operadoras e incorporados aos bancos de dados da ANS até a data de corte estabelecida para cada ano-base).

Denominador - Cadastro de Operadoras (CADOP/ANS); Documento de Informações Periódicas das Operadoras de Planos de Assistência à Saúde – DIOPS/ANS; ANEXO Capítulo II Elenco das Contas do PLANO DE CONTAS PADRÃO da ANS – RN 528/2022.

Críticas Aplicáveis

As críticas são mecanismos internos para tratamento do conjunto de dados, utilizadas para deixar as informações mais seguras para o uso. São aplicadas em ordem sequencial, de acordo com a prioridade definida, e têm como resultado a não aplicabilidade do indicador (o indicador não é calculado), ou inconsistência de dados (atribuída nota zero ao indicador).

Apresenta-se a seguir a relação de críticas pré-definidas para este indicador. Apesar de pré-definidas, a avaliação das críticas (ou da prioridade de aplicação), é dinâmica, podendo ser revista a partir da realidade observada no cruzamento dos diversos sistemas e fontes de dados utilizados a cada ano-base. Por este motivo, é possível que **durante o processamento**, ou após a divulgação dos resultados preliminares do IDSS, quando é oportunizado às operadoras realizarem questionamentos dos resultados aferidos, as críticas sejam alteradas, ensejando recálculo dos indicadores.

Crítica	Prioridade	Cálculo
Autogestão por RH.	1	Não se aplica (não é calculado)
OPS não enviou 4 trimestres do DIOPS.	2	Inconsistente (nota zero)
A OPS não enviou dados do TISS referentes a um ou mais meses do ano-base	3	Inconsistente (nota zero)
A OPS processou corretamente arquivos informando que não teve movimento no TISS no período analisado E não informou nenhum evento nos arquivos do SIP relativos a trimestres do ano-base	4	Não se aplica (não é calculado)
A OPS processou corretamente arquivos informando que não teve movimento no TISS no período analisado E informou pelo menos 1 (um) evento nos arquivos do SIP relativos aos trimestres do ano-base	5	Inconsistente (nota zero)
A OPS não teve lançamento incorporado ao banco de dados do TISS E não teve arquivos sem movimento processados no ano-base	6	Inconsistente (nota zero)
OPS não tem valor informado no TISS e tem despesa assistencial > zero no DIOPS	7	Inconsistente (nota zero)
OPS não tem despesa assistencial no DIOPS e tem valor informado no TISS > zero	8	Inconsistente (nota zero)
Operadora não tem valor informado no TISS e não tem despesa assistencial informada no DIOPS	9	Não se aplica (não é calculado)

Ações esperadas

Monitoramento pelas operadoras quanto a completude e qualidade dos dados enviados para os sistemas DIOPS e Padrão TISS.

Uso de informações da saúde suplementar nas iniciativas de avaliação e monitoramento do desempenho e desenvolvimento do setor para regulação.

Integração dos sistemas de informação do setor da saúde suplementar.

Limitações e vieses

Interpretação equivocada da operadora ao classificar as contas de Despesa dos Eventos/Sinistros Conhecidos ou Avisados informadas no Documento de Informações Periódicas das Operadoras de Planos de Assistência à Saúde – DIOPS/ANS.

O Cálculo do indicador não é aplicável ao grupo de operadoras da modalidade de Autogestão que operam por meio de seu departamento de Recursos Humanos, uma vez que não têm a obrigação do envio da parte econômico-financeira do DIOPS anualmente, como estabelece o parágrafo segundo do artigo oitavo da Resolução Normativa nº 527, de 29 de abril de 2022:

> ***§ 2º As autogestões que operam por intermédio de seu departamento de recursos humanos ou órgão assemelhado ficam dispensadas do cumprimento do disposto no § 1º.***

Por vezes, são identificadas situações que ensejam alterações na apuração do indicador ou nas críticas aplicáveis. Tais situações são decorrentes tanto do processamento e validação dos dados pela ANS quanto dos ajustes realizados após a divulgação dos resultados preliminares do IDSS, quando as próprias operadoras apresentam questionamentos dos resultados aferidos. Quaisquer complementações da ficha técnica serão dispostas no documento de Perguntas e Respostas (FAQ) do IDSS, disponibilizado no portal da ANS, conforme dispõe o § 2º do Art. 7º da IN ANS 10/2022.

Art. 7º Os indicadores, aprovados pela Diretoria Colegiada da ANS, a serem utilizados na avaliação de desempenho das operadoras, a partir do ano-base 2022, com as respectivas metodologias estatísticas, fichas e fontes de dados serão disponibilizados no endereço eletrônico da ANS na Internet, na área do Programa de Qualificação de Operadoras.

(...)

§ 2º Eventuais alterações serão disponibilizadas no referido endereço eletrônico da ANS na Internet, na área do Programa de Qualificação de Operadoras e serão informadas por aviso no espaço operadoras durante 30 dias a contar da alteração.

Referências

BRASIL. Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS. Plano de Contas Padrão ANS: Resolução Normativa - RN nº 528 de 29 de abril de 2022, dispõe sobre o Plano de Contas Padrão para as operadoras de planos de assistência à saúde;

Resolução Normativa - RN nº 527 de 29 de abril de 2022, que dispõe sobre a versão XML (Extensible Markup Language) do Documento de Informações Periódicas das Operadoras de Planos de Assistência à Saúde - DIOPS/ANS.

Resolução Normativa – RN nº 501 de 30 de março de 2022, que estabelece o Padrão obrigatório para Troca de Informações na Saúde Suplementar - Padrão TISS dos dados de atenção à saúde dos beneficiários de Plano Privado de Assistência à Saúde.